

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 09.07.2018, encerrando em 08.07.2019, referente apenas ao serviço de manutenção e suporte do sistema. Considerando os termos do art.19, do Decreto nº 1.736, de 07 de Abril de 2017, expedido pelo Governo do Estado do Pará e, tendo em vista a previsão contida na cláusula sétima do referido contrato, os preços contratualmente praticados poderão ser reajustados pelo INPC/IBGE, a ser apurado no período de Julho/2017 a Junho/2018, mediante negociação entre Contratada e a Contratante.

Data da assinatura: 26/04/2018.

Classificação do objeto: outros.

Contratada: VFATEC Soluções em Sistemas S/S Ltda – Me.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

Protocolo: 306971

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.08.2018, encerrando em 17.08.2019, e o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.07.2018, encerrando 17.07.2019; a Contratada renuncia ao reajustamento de preço referente ao período de Agosto/2017 a Julho/2018, conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato em epígrafe, em atendimento aos termos do art.19, do Decreto Estadual nº1.739 de Abril de 2017.

Data da assinatura: 26/04/2018.

Classificação do objeto: outros.

Contratada: Agatha Transportes Ltda – Me.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

Protocolo: 306977

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.06.2018, encerrando em 13.06.2019 e Renúncia ao reajuste de preços referente ao período de Junho/2017 a Maio/2018.

Data da assinatura: 26/04/2018

Classificação do objeto: outros.

Contratada: Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

Protocolo: 306976

OUTRAS MATÉRIAS TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Doação formal da obra do sistema de reuso de águas pluviais, para o consumo, não potável, implantado pela doadora da Escola Comunitária Pantanal, Controlada pelo Donatário, que tem como finalidade minimizar custos e impactos ambientais, permitindo fazer uso e reuso dos recursos disponíveis localmente.

Valor: R\$ 39.187,06 (trinta e nove mil e cento e oitenta e sete reais e seis centavos).

Data da Assinatura: 26/04/2018.

Classificação do objeto: outros.

Donatário: Centro Comunitário da Passagem Cruzeiro Unidos com o Pantanal.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

Protocolo: 306981

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2018 - PRESI A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** os termos do Memorando 017/2018-DITEC, o qual dispõe acerca da substituição de Fiscal de obra;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Empregado **RENAN EDUARDO DAMASCENO REIS**, Matrícula nº 5906036/3, para fiscalizar as obras da **Comunidade Riacho Doce I, II e III** no Município de Belém, revogando-se a PORTARIA Nº 075/2017 – PRESI.

2. Esta Portaria entra em vigor com data a contar de 02 de maio de 2018.

EMPREENHIMENTO: Comunidade Riacho Doce 1ª, 2ª e 3ª Etapa CONTRATOS Nº: 218.746-10/2007 – COHAB/ CAIXA;

Nº: 218.747-24/2007 – COHAB/ CAIXA; e

Nº: 224.828-42/2007 – COHAB/ CAIXA

ENDEREÇO: Avenida Perimetral entre Campus III e Associação dos Funcionários da UFPA – Belém – PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMpra-SE. Belém, 27 de abril de 2018.

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente

Protocolo: 307199

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA Nº 050/2018

GABINETE, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ISABELA DA ROCHA RIBEIRO, MATRÍCULA: 5917946/1** e **NAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, matrícula: 5917990/1**, fiscal e suplente de contratos respectivamente, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam, para que fiscalizem o contrato abaixo identificado:

PROCESSO CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO
2017/52946 013/2017	Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	Tem como objeto à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº. 12/2016

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios bimestrais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecida que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a

adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 25 de abril de 2018.

Helder de Paula Mello

Diretor Presidente

Protocolo: 306781

PORTARIA Nº 049/2018

GABINETE, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS ROBERTO PASSOS ROCHA, Matrícula: 5916876/1** e **BRUNO DA SILVA CASTRO, Matrícula: 5918069/1**, fiscal e suplente de contrato respectivamente, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam.

PROCESSO Contrato	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO
2017/296259 002/2018	CASA DAS JUNTAS MÁQUINAS E MOTORES LTDA EPP	05.570.403/0001-90	O presente Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa especializada em serviços de manutenção corretiva com o fornecimento e peças para o veículo Mitsubishi L200, 04 cilindros, 121 CV, 04 portas, 5 OS, 4 x 4 , que compõe a frota desta Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa - FAPESPA, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2017-FAPESPA.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios bimestrais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecida que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 27 de abril de 2018.

Helder de Paula Mello

Diretor Presidente

Protocolo: 306775

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 26/04/2018

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o preâmbulo do Contrato

Nº008/2017, visto que houve mudança na Razão Social da Contratada, passando de IVRS

COMÉRCIO LTDA para VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI EPP.

Contrato: 008/2017

Exercício: 2018